



## ELEIÇÕES APCEF/MG

### Regional Montes Claros - Triênio 2022-2025

#### Edital 001/2022

A APCEF/MG - Regional Montes Claros torna público o processo eleitoral, através do voto direto e secreto pelos associados efetivos desta Regional, para preenchimento dos cargos da Diretoria conforme art.69 do capítulo VI (Diretorias Regionais) presente no estatuto da Associação. A Diretoria é composta de **1 (um) Diretor Administrativo, 1 (um) Diretor Financeiro e 1 (um) Diretor Social**. De acordo com o parágrafo primeiro do capítulo VI, será eleito em conjunto com a Diretoria Regional **1 (um) Diretor sem pasta**, que auxiliará na consecução de seus objetivos, podendo ser designado pela respectiva Diretoria da Regional em caso de vacância para uma pasta determinada, e deverá ser inscrita na forma de chapa.

#### **1 - REQUISITOS E REGISTRO DA CANDIDATURA**

1.1 - Formalizar a inscrição da chapa na secretaria da Regional Montes Claros por meio de requerimento, em duas vias, contendo nome completo, codinome (se for o caso), matrícula, unidade de lotação e assinatura, no período de **25/02/2022 a 04/03/2022**;

1.2 - Serem membros da chapa associados efetivos da APCEF/MG - Regional Montes Claros e residentes no âmbito de abrangência da respectiva regional;

1.3 - Ter moral ilibada;

1.4 - Estar em pleno gozo de seus direitos e deveres de associado.

#### **2 - SUBSTITUIÇÃO, DESISTÊNCIA OU IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA**

2.1 - A substituição de candidaturas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da data de realização da eleição;

2.2 - A desistência de quaisquer das chapas inscritas poderá ser feita em até 72 horas úteis antes da eleição, devendo o requerimento ser encaminhado para a Regional Montes Claros e assinado por, pelo menos, metade dos seus componentes;

2.3 - Qualquer associado poderá solicitar impugnação de candidatos **até o dia 08/03/2022**, sendo objeto de exame, exclusivamente, os requisitos para a candidatura.

### **3 - ELEIÇÕES**

3.1 - As eleições serão realizadas a partir das **9h do dia 15/03/22 até as 23h59 do dia 17/03/22**, virtualmente, pela área do usuário disponível no endereço eletrônico <http://associados.apcefmg.org.br>, através do voto direto e secreto.

### **4 - ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL**

4.1 - A condução do processo eleitoral ficará a cargo da Secretaria Geral da APCEF/MG, cabendo à Regional Montes Claros cuidar de toda a parte operacional, bem como da recepção e tratamento de todas as informações por ela recebidas;

4.2 - Eventuais dúvidas, bem como pedidos de esclarecimentos sobre este processo eleitoral, deverão ser enviadas para os endereços eletrônicos: [regionalmontesclaros@apcefmg.org.br](mailto:regionalmontesclaros@apcefmg.org.br) e [seger@apcefmg.org.br](mailto:seger@apcefmg.org.br), ou pelo WhatsApp da APCEF/MG: (31) 3439-5000.

### **5 - APURAÇÃO, RESULTADO E ACOMPANHAMENTO**

5.1 - Os votos serão apurados pelo sistema que disponibiliza a votação, e será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples de votos;

5.2 - O acompanhamento de quaisquer fases do processo estará aberto a todo associado desta Regional, preservando o sigilo o voto.

### **6 - POSSE**

Os diretores eleitos serão empossados em reunião do dia **25/03/2022**, pelo Diretor Administrativo da gestão em exercício.

Montes Claros, 25 de fevereiro de 2022